REFERENCIAL PARA A AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

Ano letivo 2025/2026

ÍNDICE

ÍNDICE 1
INTRODUÇÃO 2
ENQUADRAMENTO 2
CONCEITO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA 2
AVALIAÇÃO FORMATIVA E AVALIAÇÃO SUMATIVA 3
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO FORMATIVA E SUMATIVA 4
PROCESSOS DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO 5
DOMÍNIOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 6
RUBRICAS 8
SISTEMA DE AVALIAÇÃO 9
SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO 10
CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO / APROVAÇÃO 12
RECONHECIMENTO DO MÉRITO E DA EXCELÊNCIA 13
LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 14

INTRODUÇÃO

A avaliação pedagógica, que se desenvolve essencialmente em contexto de sala de aula, para além do seu papel determinante no desenvolvimento de aprendizagens dos alunos, constitui-se como um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens.

Neste âmbito, o Conselho Pedagógico entendeu ser necessário refletir sobre as práticas, integrando a definição concetual e as informações constantes nos normativos legais relativos à avaliação das aprendizagens dos alunos. Este processo visa a adoção de práticas articuladas entre os docentes dos diversos ciclos de ensino e pretende contribuir para que todos os alunos aprendam mais e melhor. O envolvimento dos alunos na avaliação desenvolve a consciência sobre as aprendizagens, a forma como as adquirem, promove a autonomia e a capacidade de reflexão.

ENQUADRAMENTO

A construção do Referencial de Avaliação do AEVT assenta no enquadramento legal em vigor exarado nos DL n.º 55/2018, de 6 de julho, nomeadamente artigo 3.º, alínea d) e artigos 17.º, 22.º, 23º e 24 (Autonomia e Flexibilidade Curricular); DL n.º 54/2018, de 6 de julho (Educação Inclusiva); Portarias nº 223-A/2018, de 3 de julho, e 226-A/2018, de 7 de agosto, e a estratégia de avaliação adotada pela escola dentro do âmbito da sua autonomia. Foram ainda tidos em consideração as Aprendizagens Essenciais (AE), que constituem a orientação curricular de base para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, em cada ano de escolaridade ou de formação, componente de currículo, área disciplinar (Art. 17º, Ponto 2. DL55/2018, 6 de julho) e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

CONCEITO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as AE, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no PASEO.

A avaliação pedagógica é considerada um processo que envolve professores e alunos e que se traduz na recolha, análise, interpretação, discussão e utilização de informações relativas à aprendizagem dos alunos, com os seguintes objetivos: a) identificar as aprendizagens mais e menos conseguidas; b) apoiar os alunos nas suas aprendizagens, em função dos critérios de avaliação definidos; c) dar *feedback*, de modo a promover a sua autorregulação; d) classificar os alunos; e) dar informação aos pais/encarregados de educação sobre o estado das aprendizagens dos seus educandos.

AVALIAÇÃO FORMATIVA E AVALIAÇÃO SUMATIVA

A avaliação pedagógica integra quer as avaliações formativas (principal modalidade de avaliação), quer as avaliações sumativas, pois estas são as duas modalidades de avaliação que orientam os alunos nas suas aprendizagens.

Avaliação Formativa (avaliação para as aprendizagens)

A avaliação formativa é um processo eminentemente pedagógico, tendencialmente contínuo, que pressupõe a participação ativa dos alunos nas tarefas propostas pelos professores. Possibilita a recolha de informações sobre o que os alunos sabem e são capazes de fazer, utilizando diversificados processos de recolha de informação, atendendo às necessidades e contexto em que as suas práticas se desenvolvem.

O foco da avaliação formativa e a razão da utilização de processos de recolha de informação diversificados é dar *feedback* aos alunos, oral ou escrito, pelo menos no momento seguinte à aplicação dos diferentes processos de recolha de informação definidos pelo grupo disciplinar. É através da distribuição de *feedback* que os professores podem ter um papel decisivo nos processos de aprendizagem dos seus alunos, pois é através dele que sabem o que têm de aprender, onde se encontram em relação à aprendizagem e o que têm de fazer para aprender.

Feedback

Define-se *feedback* como a informação oferecida aos alunos sobre o seu desempenho ou conhecimento de determinada tarefa, assumindo um lugar de destaque no processo de avaliação formativa e possibilitando a autorregulação da aprendizagem.

Autoavaliação

A autoavaliação deve refletir a visão que cada aluno tem relativamente à sua aprendizagem e como se posiciona face aos diferentes descritores de desempenho dos critérios de avaliação. No desenvolvimento da autoavaliação é fundamental que os alunos já se tenham, previamente, apropriado do conteúdo dos diferentes critérios de avaliação e respetivos descritores, uma vez que estes indicam aquilo que é esperado que saibam e sejam capazes de fazer.

As práticas de autoavaliação com fins formativos podem contemplar uma reflexão crítica ou um questionário, com perguntas de escolha múltipla e/ou seleção, e uma pequena síntese descritiva. Estas devem ocorrer, pelo menos, duas vezes nos 1º e 2º períodos e uma no 3º; nas disciplinas com carga horária semanal inferior a dois tempos por semana, devem ocorrer uma vez por período; no 1º ciclo, deverá acontecer, pelo menos, uma vez.

Avaliação Sumativa (avaliação das aprendizagens)

A avaliação sumativa traduz -se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e a certificação. Esta deve contribuir igualmente para apoiar as aprendizagens dos alunos e o ensino dos professores, sendo a peça central de qualquer processo de avaliação pedagógica porque é através deste processo que os professores podem comunicar aos alunos três informações fundamentais: a) onde se pretende que eles cheguem – para clarificar os objetivos de aprendizagem; b) em que situação se encontram - para fornecer informação útil e pertinente relacionada com os objetivos de aprendizagem definidos; e c) o que têm de fazer para aprenderem o que está previsto, isto é, os esforços e processos que têm de fazer para chegarem onde se pretende que cheguem.

OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO FORMATIVA E SUMATIVA

Avaliar é um processo partilhado entre professores, alunos, pais e encarregados de educação. A participação destes intervenientes na avaliação deverá ser aprofundada e desenvolvida e terá início com a divulgação deste documento junto dos vários parceiros educativos.

Aos professores compete recolher, de forma sistemática, as informações e evidências de aprendizagem com base em diferentes técnicas e instrumentos de avaliação. Compete-lhes, ainda, a partir dessas informações, ajustar o processo de ensino e de aprendizagem e emitir apreciações e classificações referentes ao desempenho dos alunos.

Aos alunos cabe envolverem-se num processo de autoavaliação e, com a orientação do professor, autorregular o seu processo de aprendizagem, identificar dificuldades e áreas de preferência. Conforme o aluno progride ao longo do seu percurso escolar, deverá, progressivamente, fazer a sua autoavaliação, com caráter descritivo e reflexivo, que entregará ao Diretor de Turma/ Professor Titular de Turma e que fará parte do seu processo pedagógico individual.

Aos pais e encarregados de educação cabe um papel de acompanhamento do processo de avaliação dos seus filhos ou educandos, quer através da participação nas reuniões promovidas pela escola, no horário de atendimento aos encarregados de educação, quer, ainda, através do acompanhamento dos registos diários dos alunos nas diversas disciplinas/áreas disciplinares e das informações avaliativas intercalares.

Operacionalização do processo de avaliação formativa

A informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional. Permite ainda aos professores, alunos, pais e encarregados de educação obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias. Assim o fornecimento de um *feedback* é fundamental.

Operacionalização do processo de avaliação sumativa

O processo de avaliação é conduzido pelo professor ou equipa de professores responsáveis pela organização do ensino e da aprendizagem, segundo os critérios e as ponderações definidos em área disciplinar, em departamento curricular, no caso do 1º Ciclo, e aprovados em Conselho Pedagógico. Os alunos também são chamados a participar na avaliação, através de momentos de autoavaliação e autorregulação, e os encarregados de educação, nos termos definidos na legislação em vigor e no Regulamento Interno (RI) da Escola.

Os critérios de avaliação são operacionalizados pelo Conselho de Turma, /Conselho de Docentes, que analisa as avaliações propostas por cada professor/professor titular de turma relativamente à disciplina que leciona, sendo esta estrutura responsável pela classificação atribuída ao aluno no final de cada período.

PROCESSOS DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO

A avaliação integra as várias dimensões que estruturam a aprendizagem, as múltiplas capacidades a desenvolver que o currículo consagra e a natureza das diferentes áreas do conhecimento. Assim, é necessário utilizar, de forma planificada e sistemática, diferentes técnicas de recolha de informação e, consequentemente, diferentes instrumentos.

Sem prejuízo de poder recorrer a vários processos de recolha de informação, para efeitos de avaliação formativa, é importante assegurar que o professor, por período, utilize instrumentos de tipologia diversificada. Na tabela 1, apresentam-se alguns processos de recolha de informação, tendo o professor autonomia para fazer as opções pedagógicas que entender, de acordo com as necessidades, interesses e perfil de aprendizagens dos alunos.

Tabela 1

TÉCNICAS	EXEMPLOS DE INSTRUMENTOS
Inquérito	▪ Questionários orais/escritos sobre perceções e/ou opiniões ▪ Inquéritos
Observação	▪ Grelhas de observação de apresentações orais ▪ Grelhas de observação de realização de uma atividade laboratorial/experimental ▪ Lista de verificação de realização de uma atividade/tarefa proposta ▪ Grelhas de observação direta ▪ Registos de incidentes críticos ▪ Escalas de classificação

Análise de conteúdo	▪ Portefólios ▪ Relatórios de atividades ▪ Trabalhos de pesquisa/investigação/projeto ▪ Trabalhos escritos ▪ Cadernos diários ▪ Reflexões críticas ▪ Análise de conteúdo ▪ Listas de verificação ▪ Escalas de classificação ▪ Grelhas de avaliação
Testagem	▪ Testes escritos ▪ Questionários prático-laboratoriais ▪ Testes orais ▪ Testes digitais ▪ Questões aula ▪ Questionário oral sobre conteúdos ▪ Fichas de trabalho ▪ Quizzes

DOMÍNIOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos alunos sustenta-se, de acordo com o PASEO, na integração de Atitudes, Valores, Capacidades e Conhecimentos com vista ao desenvolvimento das seguintes áreas de competências:

- Linguagens e textos;
- Informação e comunicação;
- Raciocínio e resolução de problemas;
- Pensamento crítico e pensamento criativo;
- Relacionamento interpessoal;
- Desenvolvimento pessoal e autonomia;
- Bem-estar, saúde e ambiente;
- Sensibilidade estética e artística;
- Saber científico, técnico e tecnológico;
- Consciência e domínio do corpo.

Cada grupo disciplinar/disciplina trabalhará todas as áreas de competências ao longo do ano letivo, dando especial enfoque àquelas que estão mais direcionadas às especificidades da sua área do saber.

Os critérios de avaliação enunciam um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as AE e as áreas de competência inscritas no PASEO. São afirmações que traduzem o que é verdadeiramente relevante aprender, os padrões de aprendizagem considerados desejáveis em relação a um domínio/tema e que todos os alunos deverão ter oportunidade de alcançar. São eles que indicam aos alunos o que têm de aprender e saber fazer.

Os critérios de avaliação do AEVT são o resultado de um processo participado, rigoroso e reflexivo entre os seus diversos atores educativos e, em conformidade com o n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 223-A/2018,

de 3 de agosto, e o n.º 4 do artigo 20.º da Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto, constituem um referencial comum no agrupamento. A definição de critérios transversais, em conformidade com os normativos anteriores, pretende harmonizar as práticas de ensino, de avaliação e de classificação no seio de cada disciplina e departamento e, deste modo, melhorar a fiabilidade das classificações atribuídas aos alunos.

Critérios Transversais

Os critérios transversais do AEVT – aquisição/aplicação, correção/adequação, participação e responsabilidade – refletem a tríade das Aprendizagens Essenciais, porquanto potenciam a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades e atitudes no âmbito das áreas de competências inscritas no PASEO. Além disso, estes critérios definem o modo como o AEVT se apropria do currículo e o adequa ao seu projeto educativo e contempla as opções pedagógicas definidas pelo agrupamento, designadamente no que concerne a práticas de trabalho interdisciplinar promotoras de aprendizagens e competências transversais a desenvolver pelos alunos. Neste sentido, o AEVT valoriza a aquisição do conhecimento em várias áreas do saber e a sua aplicação e mobilização a situações do quotidiano como critérios de avaliação subjacentes a todas as atividades realizadas pelos alunos. A correção e a adequação utilizadas na comunicação em diferentes contextos, no uso de linguagens verbais e não-verbais e na proficiência dos alunos no uso das TIC, são considerados critérios de avaliação extensíveis a todo o agrupamento. A valorização da participação dos alunos no seu processo de aprendizagem em todos os contextos educativos e, também, ao nível de competências de participação consciente e cívica no âmbito de uma cidadania ativa, constituem uma prioridade deste agrupamento.

Os descritores de desempenho associados aos critérios transversais do Agrupamento encontram-se disponíveis na Página de Internet deste Agrupamento.

O layout que o AEVT adotou para definição dos critérios específicos por disciplina está em consonância com o teor do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (contempla procedimentos, técnicas e processos de avaliação diversificados), com o n.º 1 do referido normativo (prioriza a avaliação formativa como principal modalidade de avaliação) e respeita o disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, e no artigo 20.º da Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto, visto que integra toda a informação nele prevista (perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no PASEO; ponderações nos temas/domínios das AE e valorização da competência da oralidade e a dimensão prática e ou experimental das aprendizagens). É dada grande relevância à autoavaliação e à heteroavaliação, com vista a incrementar o desenvolvimento da autorregulação das aprendizagens e da autonomia dos alunos. A tabela 2 que se segue apresenta o layout dos critérios de avaliação dos alunos, por área disciplinar/ano de escolaridade, do Agrupamento:

DOMÍNIOS/ TEMAS	CRITÉRIOS	PERFIL DE APRENDIZAGENS ESPECÍFICAS	PROCESSOS DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO[1]	ÁREAS DE COMPETÊNCIAS DO PASEO
		Nível 5		
		Nível 4		
		Nível 3		
		Nível 2		
		Nível 1		

[1]em cada período:
a) Os momentos de avaliação devem enquadrar técnicas diferentes, tendo todos a mesma ponderação.
b) São realizados 2 momentos de auto e heteroavaliação dos alunos por período, exceto nas situações referidas na página 3. No 1º CEB é realizado 1 momento de autoavaliação dos alunos por período.
c) A rubrica "Trabalho do Aluno em Sala de Aula" é transversal a todas as disciplinas.

RUBRICAS

As rubricas de avaliação são instrumentos que tornam claros os critérios de avaliação e os níveis de desempenho esperados, permitindo aos alunos compreender o que é valorizado nas suas produções e desempenhos. A sua utilização promove a transparência, a equidade e a regulação das aprendizagens, em conformidade com os princípios definidos no Decreto-Lei n.º 55/2018 e no PASEO.

Estes instrumentos de avaliação têm por finalidade apoiar a avaliação das tarefas e desempenhos dos alunos, tornar explícitos os critérios que traduzem as aprendizagens desejáveis e definir níveis de desempenho, que orientem o *feedback* e a autorregulação do aluno.

Rubricas para Tarefas Transversais

Para tarefas de caráter transversal, como Trabalho de Grupo, Apresentação Oral, Debate, Trabalho de Pesquisa, Trabalho do Aluno em Sala de Aula e Trabalho de Projeto, as rubricas devem ser gerais e aplicáveis a qualquer ano de escolaridade ou disciplina (Ver tabela 3).

A rubrica Trabalho do Aluno em Sala de Aula é de aplicação obrigatória em todas as disciplinas, de todos os anos de escolaridade.

Tabela 3 - Rubricas de avaliação

Rubricas de avaliação transversais às várias áreas disciplinares	Critérios			
Trabalho do Aluno em Sala de Aula	Participação	Responsabilidade	Autonomia	Cooperação
Trabalho de Pesquisa	Conteúdo/Tema	Correção	Organização/ Seleção	Responsabilidade
Trabalho de Grupo	Aquisição/aplicação	Correção	Cooperação	Responsabilidade
Trabalho de Projeto	Problematização	Aplicação	Cooperação	Autonomia
Apresentação oral	Conteúdo	Correção	Clareza	Postura
Debate	Argumentação	Correção/adequação	Cooperação	Responsabilidade

Rubricas Específicas por Área Disciplinar

Para tarefas específicas de cada área disciplinar, as rubricas devem ser elaboradas pelos respetivos departamentos, garantindo a coerência com as Aprendizagens Essenciais (Ver tabela 4).

Departamentos	**Tabela 4 - Rubricas Específicas**			
Matemática, Ciências e Tecnologias	Trabalho laboratorial	Relatório	Poster Científico	Resolução de Problemas
Línguas	Apresentação Oral			
Ciências Humanas e Sociais	Composição Escrita em CHS	Guião de Exploração de Fontes		
Expressões	Experimentação e Criação Musical	Interpretação Instrumental/Vocal	Audição	Esquema de solo/Acrobática/ Coreografia
	Bateria FitEscola (Aptidão Física)	Situação de Jogo	Exercício Critério	
	Trabalho Artístico	Tarefa Geométrica		
1º Ciclo	Apresentação/Expressão Oral	Atividade Experimental	Caderno Diário	Resolução de Problemas/Exercícios
	Domínio Funcional das TIC	Expressão Escrita	Leitura	Trabalho Prático (individual e coletivo) – Educação Física
	Trabalho Prático (individual e coletivo) – Educação Artística			

Princípios Orientadores

Transparência: Critérios e níveis devem ser divulgados aos alunos e encarregados de educação.

Coerência: Rubricas alinhadas com os critérios definidos no regulamento interno da escola.

Flexibilidade: Possibilidade de adaptação às características das turmas e às medidas de suporte à aprendizagem (DL 54/2018).

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Educação Pré-Escolar

O currículo em educação de infância é concebido e desenvolvido pelo educador, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e projetos curriculares, com vista à construção de aprendizagens integradas. Com base nas OCEPE (Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar), a avaliação assume uma dimensão formativa, sendo entendida como um meio de recolha de informação indispensável em todo o processo de aprendizagem. Compete a cada educador utilizar processos de recolha de informação e registos diversificados e adequados às características, necessidades e interesses de cada criança, bem como aos contextos nos quais se desenvolvem as práticas pedagógicas. Considerando que a avaliação é realizada em contexto, o educador recolhe informação de forma sistemática e intencional sobre a criança em qualquer momento de interação e em qualquer situação/tarefa. A diversidade de processos utilizados na recolha de informação permite "ver" a criança sob vários ângulos de modo a poder acompanhar a evolução das suas aprendizagens, enquanto vai fornecendo elementos concretos para a reflexão e adequação

da sua intervenção educativa.

A avaliação orienta-se pelo desenvolvimento das aprendizagens definidas nas áreas de conteúdo das OCEPE: Formação Pessoal e Social, Expressão e Comunicação (domínios da Educação Física, Educação Artística, Linguagem Oral e Abordagem à Escrita e Matemática) e Conhecimento do Mundo. A avaliação utiliza procedimentos de natureza descritiva valorizando as formas de aprender, os progressos, sem classificar ou atribuir juízos de valor às aprendizagens.

No final de cada período letivo faz-se uma síntese global de avaliação do grupo referindo a evolução das suas aprendizagens; uma síntese de avaliação individual onde é realçado o que a criança é capaz de fazer, as suas aprendizagens mais significativas, o seu percurso, evolução e progressos. É realizada também a avaliação/reajustamento do projeto curricular de grupo e dos seus efeitos/potencialidades nas aprendizagens das crianças.

Ensino Básico e Secundário

A avaliação dos alunos, em cada disciplina, realiza-se no domínio dos conhecimentos, das capacidades e das atitudes e será apurada com base na qualidade das prestações realizadas, por aplicação de uma diversidade de processos de recolha de informação e no respeito pelos critérios de avaliação da disciplina.

As tarefas de aprendizagem devem ser definidas em grupo disciplinar ou em secção de ano, no caso do 1º ciclo. Após a aplicação de cada tarefa de avaliação deve ser fornecido *feedback* aos alunos sobre a mesma, com informações sobre os aspetos positivos e a melhorar.

Cada grupo disciplinar/secção de ano deve decidir quais as rubricas a utilizar, podendo ser para tarefas transversais às diversas disciplinas ou especificas da sua área disciplinar. Neste último caso, deve o grupo disciplinar elaborar as rubricas de avaliação, respeitando uma escala de cinco níveis (dois intermédios), para níveis de desempenho em cada critério. As rubricas podem ser utilizadas no contexto da avaliação formativa ou sumativa.

A heteroavaliação e a discussão dos resultados com os alunos (autoavaliação) devem ocorrer nos moldes descritos na página 3.

SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

Este ponto estabelece os princípios, métodos, técnicas e procedimentos a observar nos momentos formais de atribuição de classificações, através dos quais se define o algoritmo que conduz à atribuição de classificações nas disciplinas e áreas curriculares, suportadas pelos registos obtidos na avaliação sumativa, e em concordância com a ponderação atribuída a cada domínio/tema avaliado.

Procedimentos a ter em conta na classificação do desempenho dos alunos:

1. Os processos de recolha para avaliação sumativa devem ser marcados antecipadamente no *Inovar*,

devendo o Diretor de Turma, em sede de conselho de turma, zelar pela distribuição equilibrada dos mesmos ao longo de cada período. Os docentes titulares de turma do 4º ano de escolaridade devem articular esta marcação com os docentes da disciplina de Inglês.

2. A calendarização dos processos de recolha de informação deverá acautelar que não seja marcado mais do que um por dia e três por semana.
3. Os momentos de recolha de dados para avaliação sumativa com propósito de classificar são, obrigatoriamente, dois por período, no mínimo, salvo nas disciplinas com carga horária inferior a dois tempos letivos semanais.
4. Relativamente aos dados da avaliação sumativa orientada para a classificação, deve seguir-se o princípio da diversificação, recorrendo a diferentes técnicas e instrumentos. As rubricas devem ser utilizadas como referência para garantir critérios claros e consistentes, assegurando que a avaliação reflete a variedade de tarefas e aprendizagens desenvolvidas em cada disciplina.
5. Os testes de avaliação terão a indicação da cotação de cada questão.
6. A correção e a entrega de qualquer teste de avaliação serão efetuadas, no limite, antes da realização do teste seguinte, no horário normal da turma.
7. Na classificação de cada uma das questões dos testes de Português e Matemática do 9º ano, e em todas as questões dos testes nas disciplinas do ensino secundário, quando aplicável, é apresentada a cotação atribuída pelo docente em cada questão.
8. Nas práticas de avaliação sumativa, é essencial explicitar as cotações atribuídas aos alunos e garantir a correspondência entre as escalas qualitativa e quantitativa, exceto no 1.º ciclo, onde apenas são obrigatórias classificações qualitativas:

<table>
<tr><th colspan="5">ENSINO BÁSICO</th><th>ENSINO SECUNDÁRIO</th></tr>
<tr><td colspan="5">MENÇÃO QUALITATIVA (1)</td><td rowspan="2">MENÇÃO QUANTITATIVA (1)</td></tr>
<tr><td colspan="2">1º Ciclo</td><td colspan="2">2º e 3º Ciclos</td><td>Nível</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Insuficiente</td><td rowspan="2">0-49%</td><td>Fraco</td><td>0% a 19%</td><td>1</td><td rowspan="5">Será registada a classificação na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.</td></tr>
<tr><td>Não Satisfaz</td><td>20% a 49%</td><td>2</td></tr>
<tr><td>Suficiente</td><td>50-69%</td><td>Satisfaz</td><td>50% a 69%</td><td>3</td></tr>
<tr><td>Bom</td><td>70-89%</td><td>Satisfaz Bastante</td><td>70% a 89%</td><td>4</td></tr>
<tr><td>Muito Bom</td><td>90-100%</td><td>Excelente</td><td>90% a 100%</td><td>5</td></tr>
</table>

(1) Menção a registar nos processos de recolha.

9. Os dados de avaliação sumativa orientada para a classificação deverão ser registados numa grelha de Excel, que, segundo as ponderações estabelecidas, resultarão na avaliação a atribuir ao aluno, posteriormente debatida e validada em conselho de turma, ou no conselho de docentes, no caso do 1º ciclo.
10. A avaliação sumativa final de período traduz a necessidade de informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

11. Os critérios de avaliação e as ponderações por domínio/tema são implementados pelo conselho de turma/conselho de docentes, que analisa as classificações de cada disciplina proposta pelo professor da mesma ou as classificações propostas pelo professor titular de turma. Esta estrutura é responsável pela classificação dos alunos no final de cada fase de avaliação.
12. A classificação de final de período deve traduzir um balanço global acerca do perfil de aprendizagens desenvolvido, considerando todas as aprendizagens avaliadas até ao momento.
13. No 1.º ano de escolaridade, a informação decorrente da avaliação sumativa relativa aos 1.º e 2.º períodos letivos é apresentada exclusivamente sob forma descritiva.
14. Para que todos os alunos e respetivos encarregados de educação possam dispor de elementos informativos objetivos acerca da aprendizagem, o diretor de turma/professor titular de turma deve disponibilizá-los sempre que o encarregado de educação os solicitar.

CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO / APROVAÇÃO

1. A progressão exprime-se através dos juízos: Transita (anos não terminais de ciclo) e Aprovado (anos terminais de ciclo). Estes juízos são aplicados ao aluno que tenha adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes definidas para cada ciclo de ensino.
2. Caso o aluno não adquira os conhecimentos predefinidos para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam a aquisição dos conhecimentos e o desenvolvimento das capacidades e atitudes definidas para um ano de escolaridade, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, ou o conselho de turma, nos restantes ciclos, pode, a título excecional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano, exceto no 1.º ano de escolaridade.
3. Verificando-se retenção, compete ao professor titular de turma, no 1.º ciclo, e ao conselho de turma, nos restantes ciclos, identificar os conhecimentos não adquiridos e as capacidades e atitudes não desenvolvidas pelo aluno, os quais devem ser tomados em consideração na elaboração do plano curricular da turma em que o referido aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente.
4. Aos alunos que frequentam o segundo e o terceiro anos de escolaridade, aplicam-se os mesmos critérios de transição que são aplicados aos alunos matriculados no quarto ano de escolaridade.
5. No 2.º e 3.º ciclos, sempre que um aluno apresentar nível inferior a três a Português e Matemática cumulativamente ficará retido, salvo nas situações previstas no ponto n.º 7.
6. Nos anos intermédios (quinto, sétimo e oitavo), o conselho de turma pode decidir pela transição do aluno com três disciplinas com nível inferior a três, desde que nas mesmas não estejam incluídas cumulativamente Português e Matemática.
7. No 7.º e 8.º anos de escolaridade, o conselho de turma poderá decidir pela transição do aluno com três disciplinas com nível inferior a três, mesmo que cumulativamente a Português e Matemática, desde que se verifiquem concomitantemente as condições seguintes:

- estiver previsto que o aluno ingresse numa oferta formativa diferente do ensino regular;
- houver acordo do encarregado de educação e parecer favorável do SPO à frequência dessa oferta.

8. A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual, se aplicável.

RECONHECIMENTO DO MÉRITO E DA EXCELÊNCIA

No final de cada ano letivo, o conselho pedagógico, nos termos previstos no Regulamento Interno, procederá ao reconhecimento do Mérito e da Excelência dos alunos do Agrupamento. Este reconhecimento tem como objetivos valorizar o sucesso escolar e educativo, incentivar o empenho nas tarefas escolares e reconhecer competências e atitudes de destaque nos domínios cultural, desportivo, pessoal e social.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de três de setembro de 2025

Atualizado em reunião do Conselho Pedagógico de vinte e um de janeiro de 2026

LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

Portaria n.º 235-A /2018, de 23 de agosto

Oliveira Martins, G. (coord). (2017). Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Ministério da Educação/Direção Geral da Educação.